



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE  
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF

# ESTUDO DOS FEMINICÍDIOS CONSUMADOS NO DISTRITO FEDERAL



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CÂMARA TÉCNICA DE MONITORAMENTO DE  
HOMICÍDIOS E FEMINICÍDIOS - CTMHF**

**GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL**  
Ibaneis Rocha

**VICE-GOVERNADORA**  
Celina Leão

**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
Sandro Torres Avelar

**SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
Thiago Frederico de Souza Costa

**COORDENADOR GERAL DA CÂMARA TÉCNICA (CTMHF)**  
Marcelo Zago Gomes Ferreira

**SUBSECRETÁRIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE (SUPREC)**  
Regilene Siqueira Rozal

**SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO (SGI)**  
George Estefani de Souza do Couto

**SUBSECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUBISP)**  
Jasiel Tavares Fernandes

**SUBSECRETÁRIO DE INTELIGÊNCIA (SI)**  
Marcelo Rodrigues Portela Nunes

**SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS (SUEGEP)**  
Marcos Leôncio Sousa Ribeiro

**SUBSECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA (SMT)**  
Gustavo Ferreira Tarragô

**SUBSECRETÁRIO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS (SOPI)**  
Carlos Eduardo Melo de Souza

**EQUIPE DE PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS**

**PESQUISADORES:**

Cícero Paz  
Eduarda Moura Penha  
Matheus Barcelos Martins da Silva  
Paulo Henrique Marques Bernardes

**ESTAGIÁRIOS:**

Cecília de Sousa Bezerra  
Lucas da Rocha Lopes Silveira  
Shirley de Azevedo Ferreira

## APRESENTAÇÃO:

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), cumprindo diretrizes do Governo do Distrito Federal, criou, por meio da portaria nº 176/2018, a Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios - CTMHF.

A CTMHF tem natureza propositiva e deliberativa em questões afetas a casos de homicídios e feminicídios, bem como elabora diagnósticos criminais e criminológicos sobre tais delitos.

Compete ainda à CTMHF assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública e promover interações com órgãos componentes do Sistema de Segurança Pública, outras Instituições, Órgãos e Agências (IOAs).

Destarte, dentre outras ações, a CTMHF propõe medidas de prevenção e repressão quanto aos crimes estudados, bem como subsidia informações gerenciais, aprimora o fluxo de trabalho do Sistema de Segurança Pública e articula cooperação interagências.

A Lei 13.104/2015 foi o marco inicial para a punição do feminicídio no Brasil, ao inseri-lo como uma qualificadora do crime de homicídio e incluí-lo no rol dos crimes hediondos. Essa legislação foi fundamental para o reconhecimento da gravidade da violência de gênero e representou um avanço significativo na luta pelos direitos das mulheres. Contudo, com a evolução dos debates e a necessidade de maior rigor nas punições, a Lei 14.994/2024 veio consolidar e expandir esse caminho, transformando o feminicídio em um crime autônomo, com penalidades mais severas e novas diretrizes para coibir e punir esse tipo de crime.

O presente estudo apresenta um conjunto de análises sobre as ocorrências policiais e processos judiciais de feminicídios consumados no Distrito Federal, objetivando ilustrar perfis de autores e vítimas, coletar informações de testemunhas, órfãos, locais de crimes, dentre outros aspectos.

Insta destacar que a CTMHF baseia seus estudos em dados obtidos em todo o Sistema de Justiça Criminal (até o trânsito em julgado do processo que analisa o crime), não se atendo exclusivamente aos dados contidos na esfera policial, razão pela qual, em razão do objeto de estudo mais abrangente, pode haver dados não coincidentes com os apresentados pelas unidades policiais.

## METODOLOGIA:

As informações utilizadas no estudo foram obtidas a partir da pesquisa documental, de cunho criminológico, efetuada por meio da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF) da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sendo os dados atualizados periodicamente ao final de cada mês.

As informações apresentadas foram extraídas de:

- I) boletins de ocorrência registrados pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, no momento da comunicação dos fatos, e consultas aos sistemas cartorários da PCDF;
- II) laudos periciais produzidos sobre autores, vítimas e local do crime;
- III) processos judiciais que tramitam no Tribunal de Justiça do DF;
- IV) informações de todo o material coletado em visitas às Varas do Tribunal do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, as quais foram utilizadas para preenchimento do formulário desenvolvido pela CTMHF.

Este material é resultado de uma pesquisa documental elaborada a partir do preenchimento do formulário estruturado desenvolvido pela Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios (CTMHF), com 166 (cento e sessenta e seis) questões divididas em 8 (oito) blocos temáticos, sendo eles:

- I) informações sobre o inquérito e processo judicial;
- II) informações descritivas do crime;
- III) informações sobre as vítimas;
- IV) informações sobre os autores<sup>1</sup>;
- V) informações das testemunhas;
- VI) informações sobre as perícias realizadas;
- VII) informações sobre os filhos;
- VIII) campo para anexar os arquivos.

Para operacionalização, foram realizadas visitas às Varas dos Tribunais do Júri e aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e consultas ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), para acesso aos processos completos, bem como consultas aos sistemas de informação da Polícia Civil do Distrito Federal, tais como:

- I) Sistema Millennium de ocorrências;
- II) Sistema de Procedimentos Policiais (PROCED);
- III) Sistema de Identificação Civil (SIIC);
- IV) sistema do Instituto Médico Legal (IML).

As informações coletadas foram organizadas em banco de dados através do Sistema de Análise Criminal desenvolvido pela Subsecretaria de Modernização e Tecnologia da SSP, na plataforma SQL Server. O processamento e análise das informações foram realizados por meio da ferramenta business intelligence QlikView.

---

1. Para fins deste estudo consideram-se "autores" aqueles identificados pela Polícia Civil do Distrito Federal.

**REGISTRO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO:**

Após a promulgação da Lei. 13.104, de 9 de março de 2015, que introduziu a qualificadora do Femicídio, essa natureza foi inserida no Sistema Millenium de registros da PCDF no início de abril do mesmo ano. Esse marco legislativo deu início ao período de análise deste estudo, que visa informar os fatos registrados como feminicídio consumado no Distrito Federal. Com a promulgação da Lei 14.994/2024, o feminicídio passou a ser tratado como um crime autônomo, com penalidades mais severas e diretrizes específicas para julgamento e progressão de regime. A Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios destaca que:

7 - casos foram considerados como feminicídio consumado.

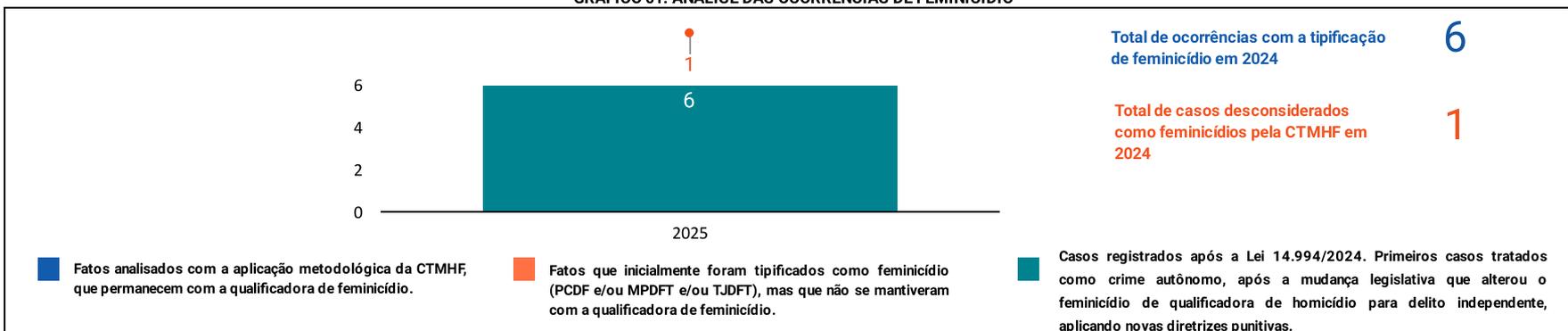
6 - casos mantêm-se tipificados como feminicídio.

1 - fato foi tipificado com natureza diversa de feminicídio.

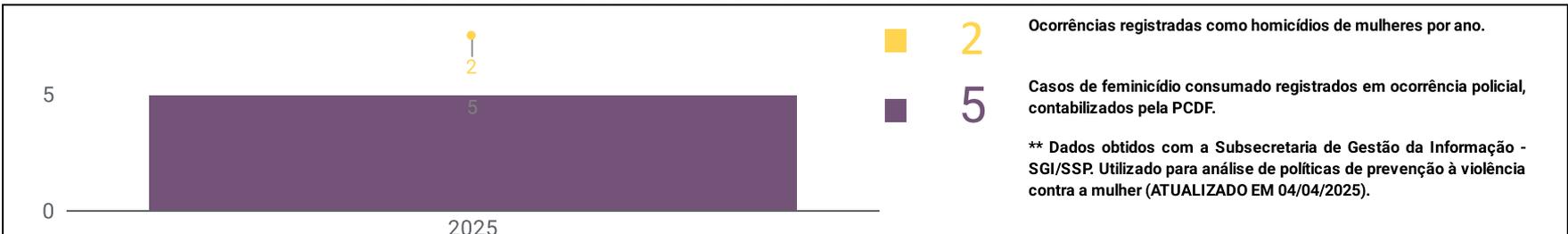
**TABELA 01. DETALHAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO E OUTRAS NATUREZAS**

| NATUREZA           | DETALHAMENTO   | VALOR ABSOL. | VALOR %     |
|--------------------|--|--------------|-------------|
| FEMINICÍDIO        | Feminicídio  | 5            | 71%         |
|                    | Feminicídio / Suicídio do autor                            | 1            | 14%         |
| OUTRAS NATUREZAS   | Oc. aditada para natureza diversa de feminicídio consumado | 1            | 14%         |
| <b>Total geral</b> |  | <b>7</b>     | <b>100%</b> |

CTMHF / SSPDF - 2025

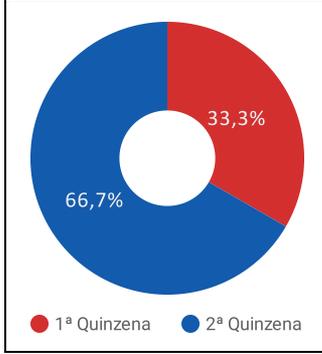
**GRÁFICO 01. ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO**

CTMHF / SSPDF - 2025

**GRÁFICO 02. ANÁLISE DAS OCORRÊNCIAS DE FEMINICÍDIO PARA A PCDF E HOMICÍDIOS DE MULHERES**

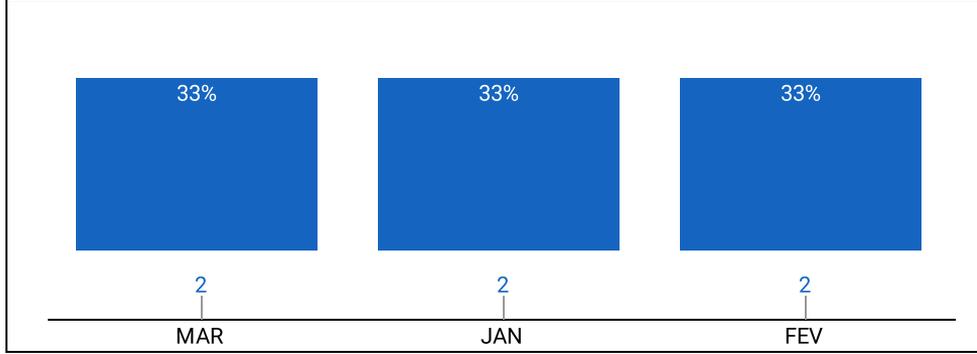
# ANÁLISE DOS FATOS DE FEMINICÍDIO:

GRÁFICO 03. PERÍODO DO MÊS



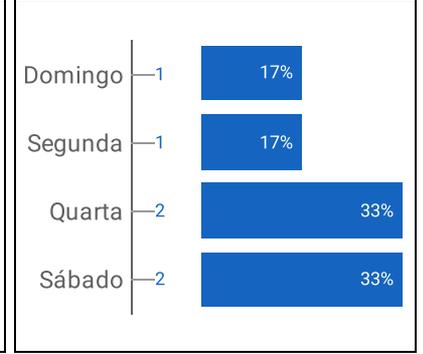
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 04. MÊS DO FATO



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 05. DIA DA SEMANA



CTMHF / SSPDF - 2025

TABELA 03. FAIXA HORÁRIA

| Faixa horária      | Domingo  | Segunda  | Quarta   | Sábado   | Total    |
|--------------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| 1 0 h às 5:59 h    | -        | 1        | -        | -        | 1        |
| 2 6 h às 11:59 h   | -        | -        | 1        | 1        | 2        |
| 3 12 h às 17:59 h  | 1        | -        | 1        | -        | 2        |
| 4 18 h às 23:59 h  | -        | -        | -        | 1        | 1        |
| <b>Total geral</b> | <b>1</b> | <b>1</b> | <b>2</b> | <b>2</b> | <b>6</b> |

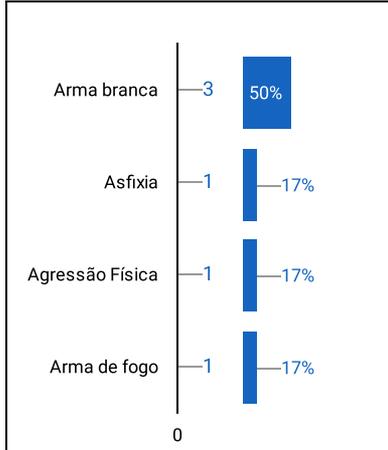
CTMHF / SSPDF - 2025

TABELA 04. QUANTIDADE DE CASOS POR MÊS/ANO

| Mês                | 2025     | Total geral |
|--------------------|----------|-------------|
| janeiro            | 2        | 2           |
| fevereiro          | 2        | 2           |
| março              | 2        | 2           |
| <b>Total geral</b> | <b>6</b> | <b>6</b>    |

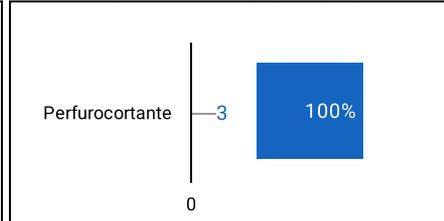
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 06. MEIO EMPREGADO

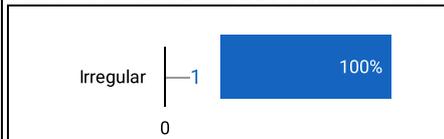


CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 07. TIPO DE ARMA BRANCA

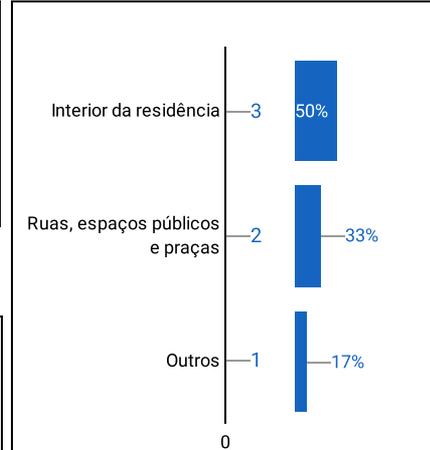


CTMHF / SSPDF - 2024

GRÁFICO 08. REGULARIDADE DA ARMA DE FOGO<sup>1</sup>

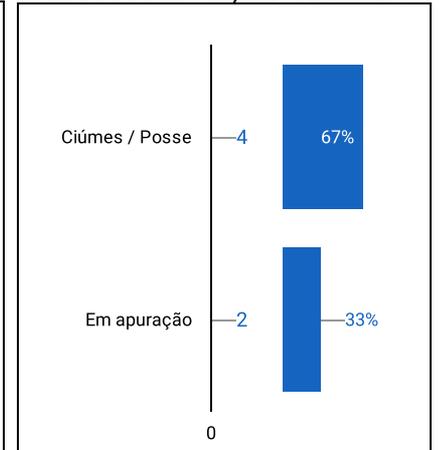
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 09. LOCAL DO FEMINICÍDIO



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 10. MOTIVAÇÃO DO FEMINICÍDIO



CTMHF / SSPDF - 2025

1. Nos termos do art. 3º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, é obrigatório o registro de arma de fogo no órgão competente. Dessa forma, para fins do presente estudo, considera-se arma de fogo regular aquelas que possuem número de registro, arma de fogo irregular aquelas que não possuem número de registro, restando prejudicada de análise as armas não localizadas. As pesquisas foram realizadas no site do Sinesp-Infoseg, o qual permite o acesso à pesquisa de armas cadastradas no Sistema Nacional de Armas (SINARM) e no Sistema de Informações de Segurança do Mercosul (SISME).

## COMPARATIVO VÍTIMAS E AUTORES:

## PERFIL DAS VÍTIMAS



6

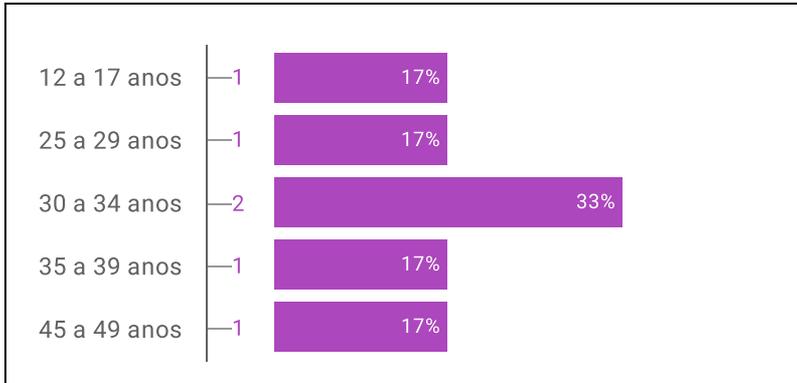
Vítimas

0 Vítimas em situação de rua

MÉDIA DE IDADE

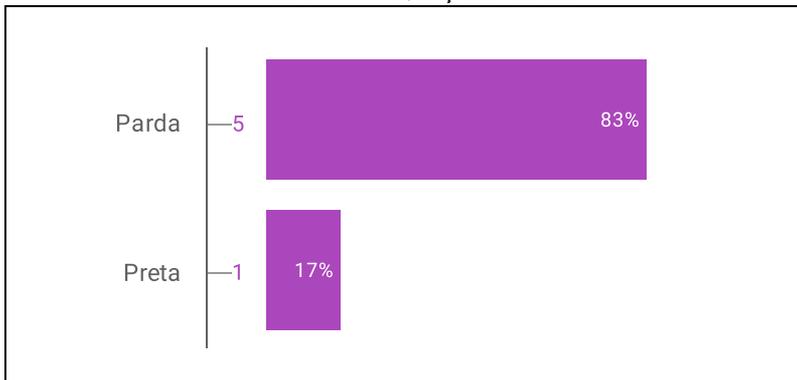
32 anos

GRÁFICO 11. FAIXA ETÁRIA DAS VÍTIMAS



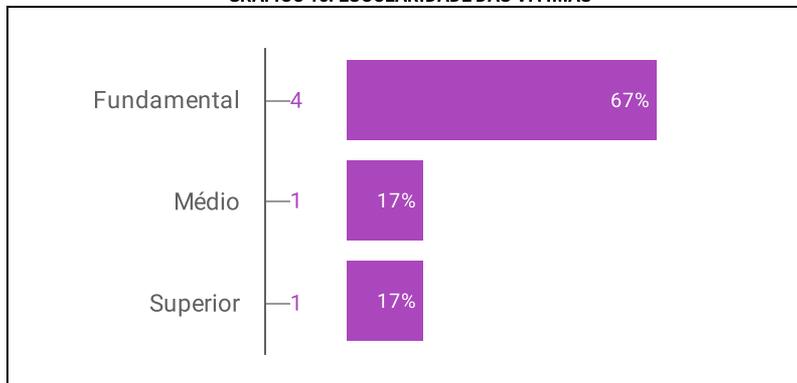
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 13. COR / RAÇA DAS VÍTIMAS



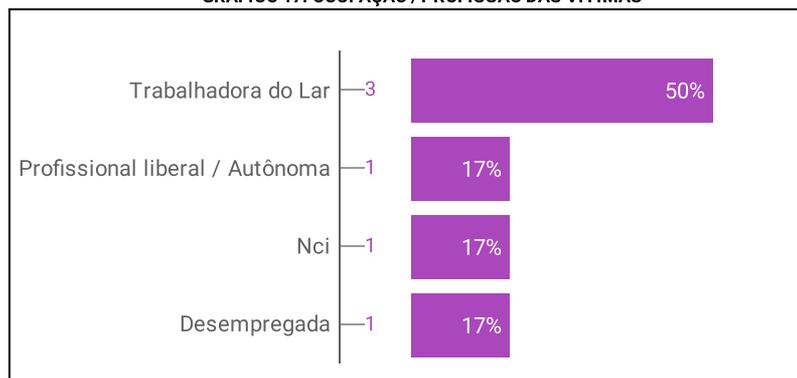
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 15. ESCOLARIDADE DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 17. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DAS VÍTIMAS



CTMHF / SSPDF - 2025

## PERFIL DOS AUTORES

0 Mortes do agente posterior ao fato

+ 1 Suicídios

6 Homens

0 Mulheres

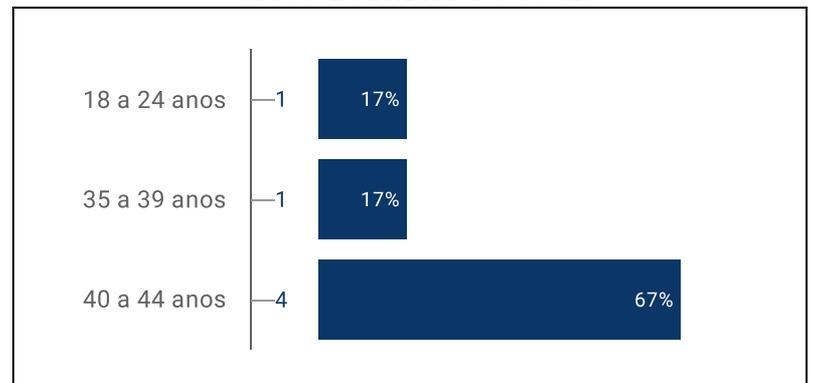
6

Autores

MÉDIA DE IDADE

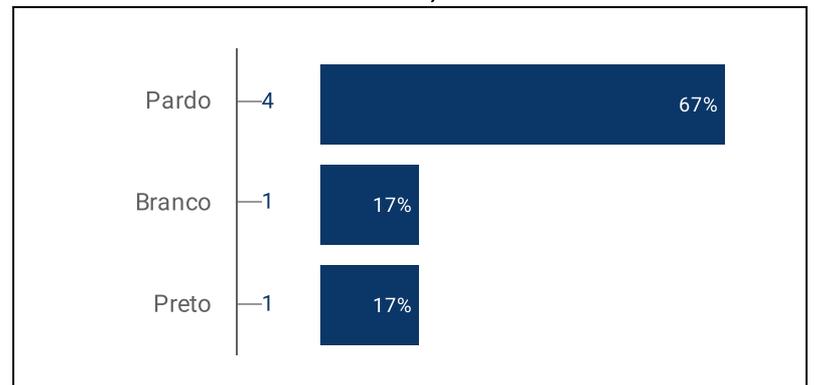
38 anos

GRÁFICO 12. FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES



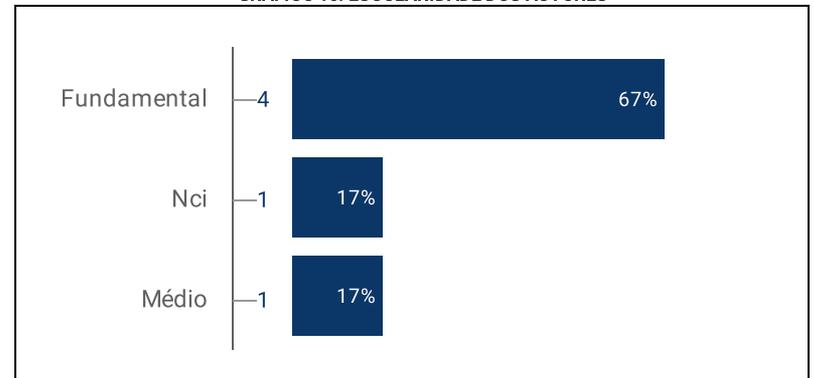
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 14. COR / RAÇA DOS AUTORES



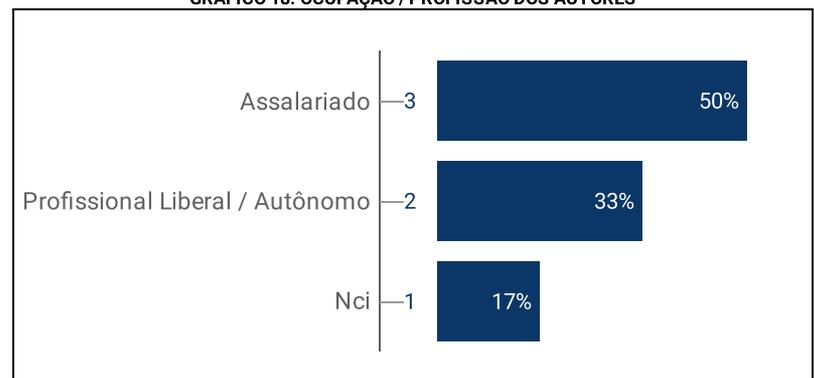
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 16. ESCOLARIDADE DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 18. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2025

PERFIL DOS AUTORES

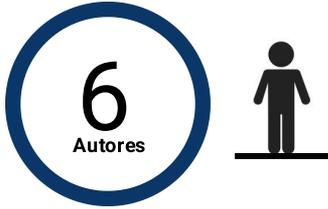
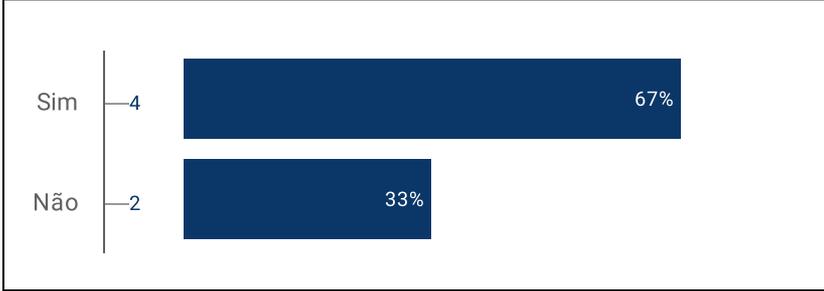


GRÁFICO 19. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE ÁLCOOL



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 20. INFORMAÇÕES SOBRE USO DE DROGAS



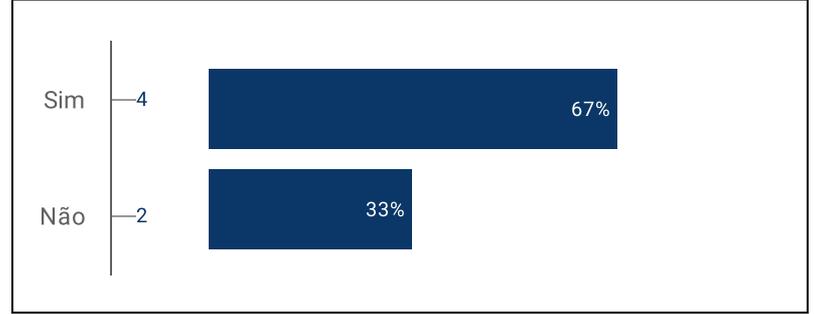
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 21. O AUTOR POSSUI PAAI



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 22. O AUTOR POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS



CTMHF / SSPDF - 2025

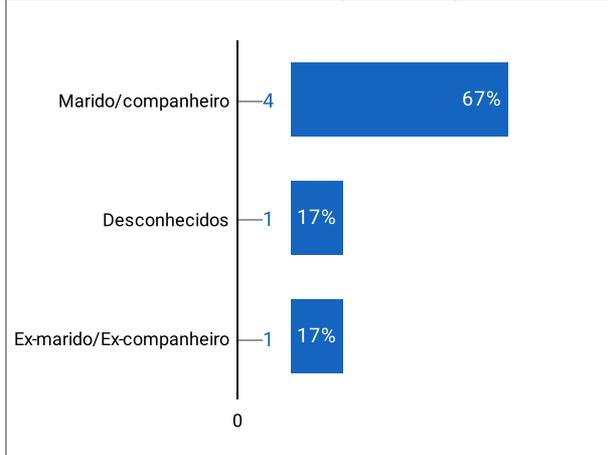
RELACIONAMENTO ENTRE AUTOR E VÍTIMA:

GRÁFICO 23. TIPO DE RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:



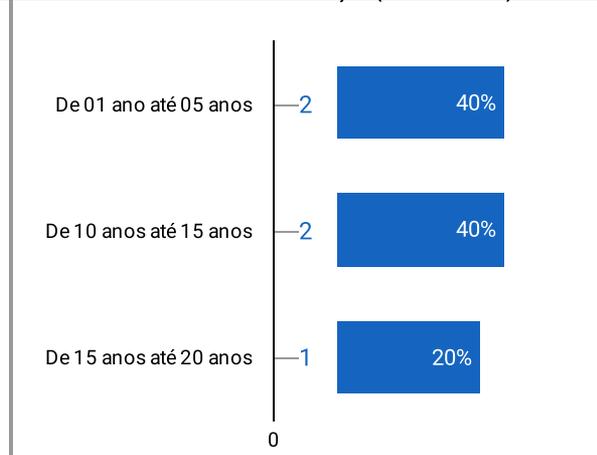
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 24. QUALIFICAÇÃO DA RELAÇÃO:



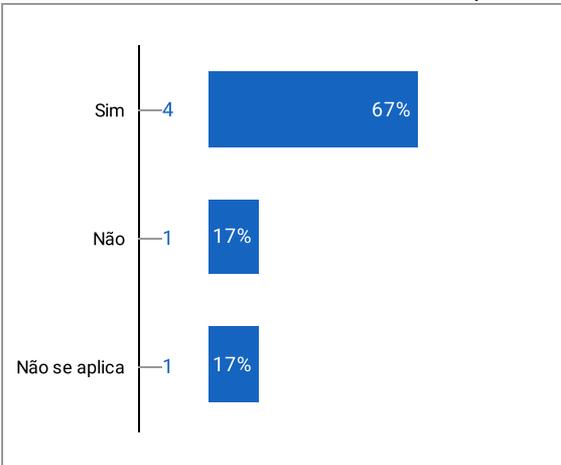
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 25. TEMPO DE RELAÇÃO (Íntima de Afeto):



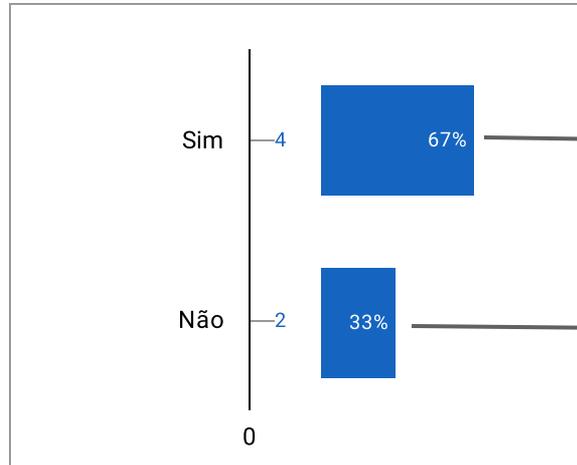
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 26. ESTAVA EM PROCESSO DE SEPARAÇÃO:



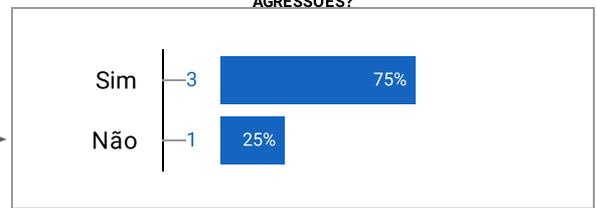
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 27. AS PARTES COABITAVAM:



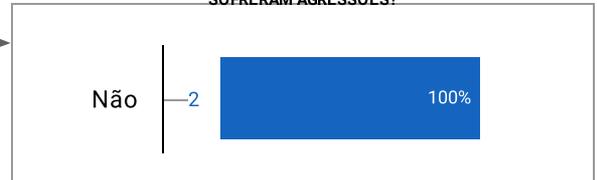
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 28. ENTRE AS PARTES QUE COABITAVAM, QUANTAS SOFRERAM AGRESSÕES?



CTMHF / SSPDF - 2025

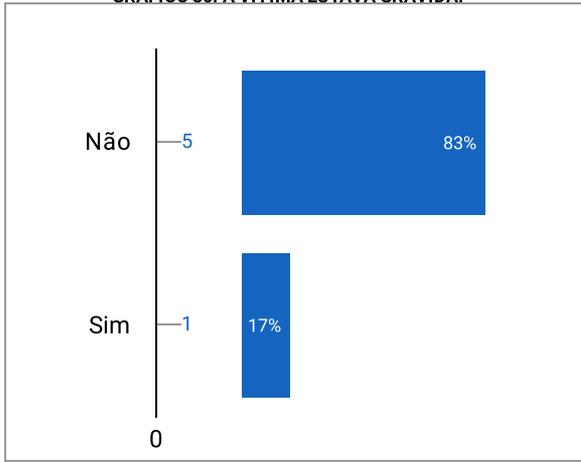
GRÁFICO 29. ENTRE AS PARTES QUE NÃO COABITAVAM, QUANTAS SOFRERAM AGRESSÕES?



CTMHF / SSPDF - 2025

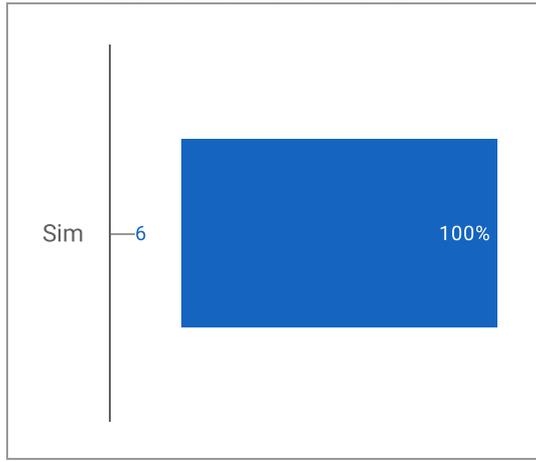
1. A categoria "Nci" representa os fatos que, por meio de toda a análise documental, não constaram nenhuma informação sobre o tema do gráfico.

GRÁFICO 30. A VÍTIMA ESTAVA GRÁVIDA:



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 31. A VÍTIMA POSSUÍA FILHOS:



CTMHF / SSPDF - 2025

Tabela 05. Informações dos órfãos

|                    |          |             |
|--------------------|----------|-------------|
| Menor              | 4        | 67%         |
| Menor e Maior      | 2        | 33%         |
| <b>Total geral</b> | <b>6</b> | <b>100%</b> |

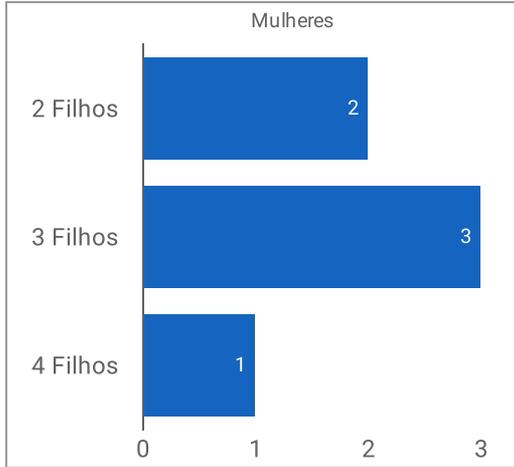
CTMHF / SSPDF - 2025

Órfãos  
**17**

Média de filhos por mãe  
**2,8**

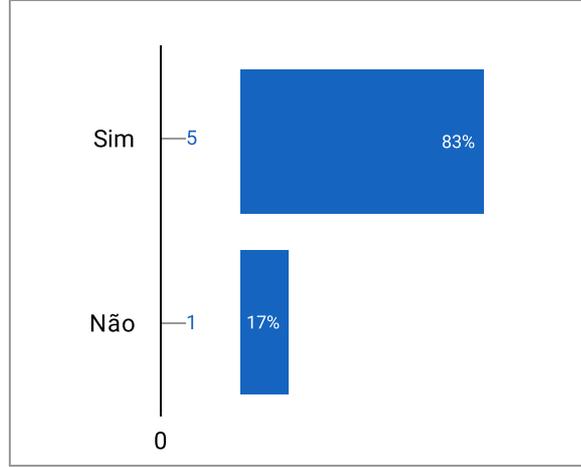
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 32. QUANTIDADE DE FILHOS POR MULHERES:



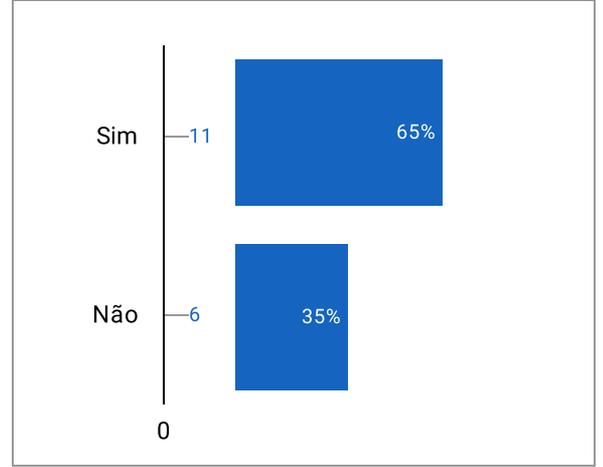
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 33. A VÍTIMA POSSUÍA FILHOS COM O AUTOR:



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 34. OS AUTORES SÃO OS PAIS DOS ÓRFÃOS:



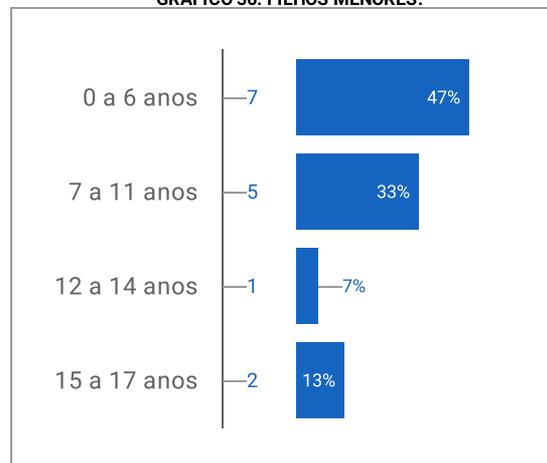
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 35. FILHOS MENORES:



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 36. FILHOS MENORES:



CTMHF / SSPDF - 2025

## O crime foi na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente da vítima? <sup>2</sup>

|   |             |          |
|---|-------------|----------|
| Não houve a agravante nas fases processuais | 50%         | 3        |
| Sim (Agravante presente)                    | 50%         | 3        |
| <b>Total geral</b>                          | <b>100%</b> | <b>6</b> |

Este gráfico analisa os crimes tipificados no inciso III do §7º do art. 121 do Código Penal, destacando os casos cometidos na presença de descendente ou ascendente da vítima. A análise começa a partir da promulgação da Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015, que inseriu esta qualificadora do feminicídio, aprimorando a legislação sobre homicídios cometidos contra mulheres sob circunstâncias particularmente cruéis.

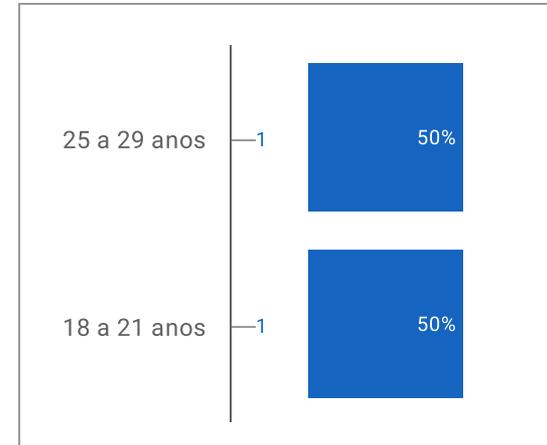
É relevante ressaltar que o levantamento inclui apenas os casos oficialmente reconhecidos com essa agravante. Existem situações em que crimes similares podem ter ocorrido nas mesmas condições, mas não foram classificados com a agravante devido à ausência de provas conclusivas ou por não terem sido expressamente citados dessa forma nos processos judiciais.

GRÁFICO 37. FILHOS MAIORES:



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 38. FILHOS MAIORES:



CTMHF / SSPDF - 2025

1. Devido um casos de feminicídio estar 'sob investigação', não foi possível determinar se os órfãos são filhos do autor

2. Nesta página a análise dos crimes praticados na presença física ou virtual de descendente ou de ascendente de vítima foi realizada em número de casos.

3. Limitações dos Dados sobre Paternidade: Os dados sobre a proporção de feminicídios em que o autor era o pai dos órfãos são provisórios, pois: O sistema de busca de filiação pesquisa apenas pelo nome da mãe, subnotificando a proporção de casos em que o autor era o pai. Os dados foram obtidos por meio do sistema da PCDF, que realiza a busca por meio das identidades do DF, limitando a abrangência da pesquisa. Recomenda-se cautela na interpretação dos dados e a realização de pesquisas futuras com metodologias mais abrangentes.

## PERFIL DOS AUTORES:

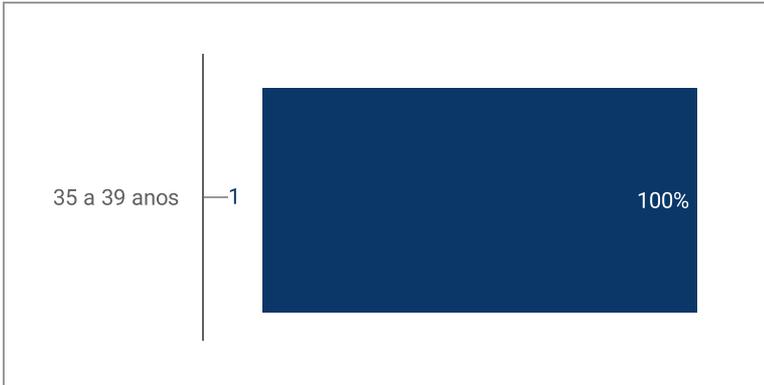


+ 0  
Mortes do agente posterior ao fato

MÉDIA DE IDADE:

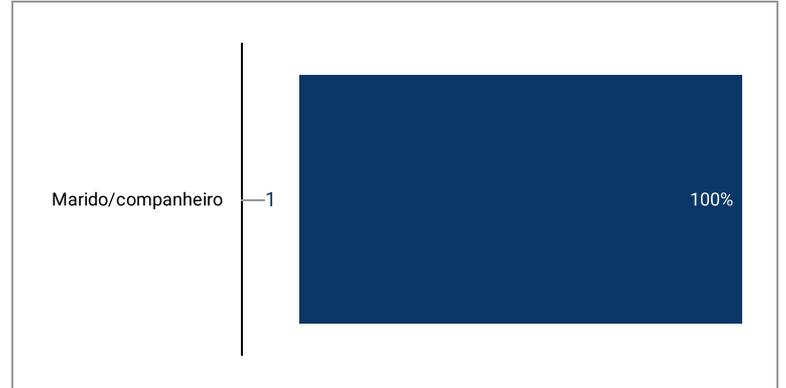
39 anos

GRÁFICO 39. FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 40. QUALIFICAÇÃO DA RELAÇÃO



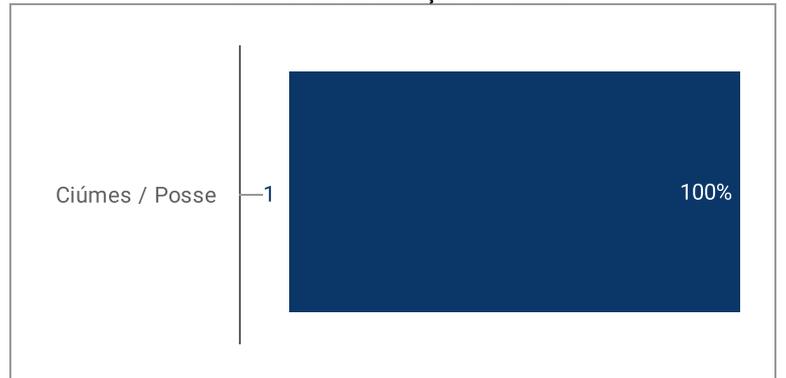
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 41. COR / RAÇA DOS AUTORES



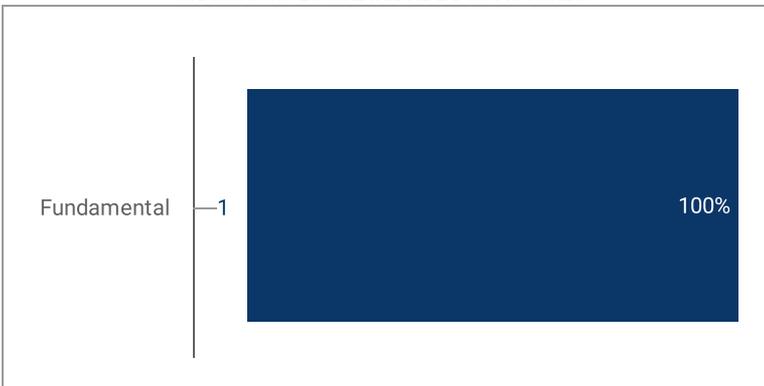
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 42. MOTIVAÇÃO DO CRIME



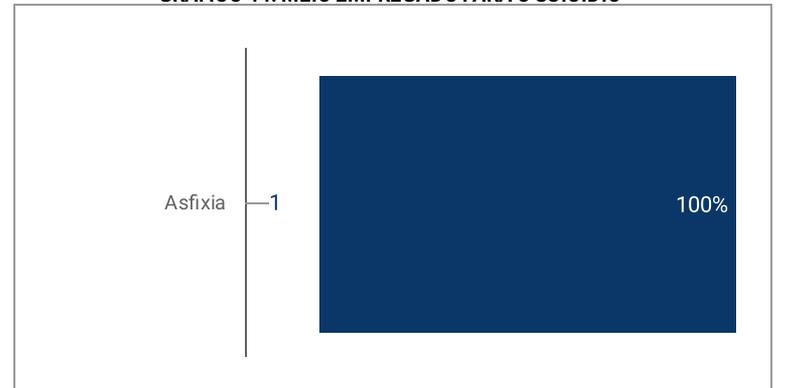
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 43. ESCOLARIDADE DOS AUTORES



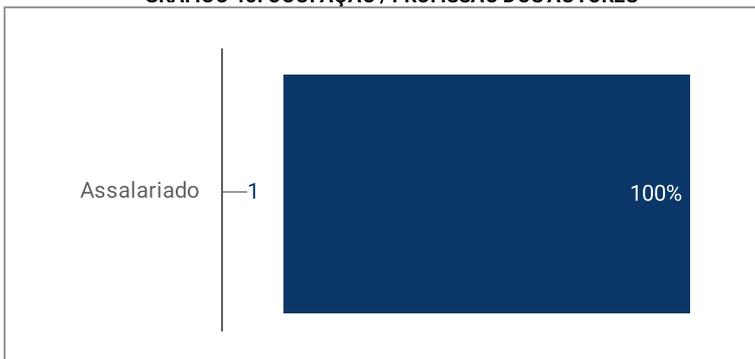
CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 44. MEIO EMPREGADO PARA O SUICÍDIO



CTMHF / SSPDF - 2025

GRÁFICO 45. OCUPAÇÃO / PROFISSÃO DOS AUTORES

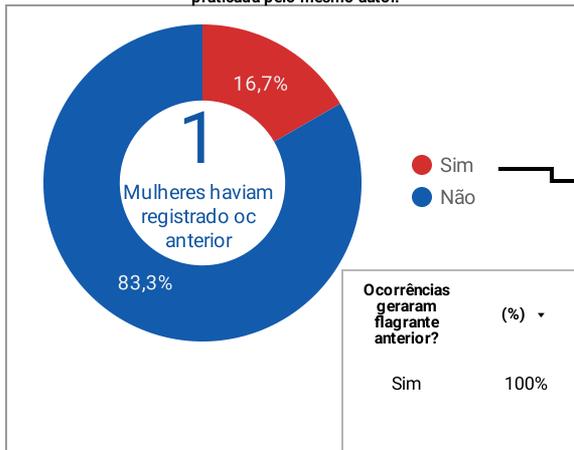


CTMHF / SSPDF - 2025

Tabela 06. Quantidade de mulheres vítimas de feminicídio consumado.

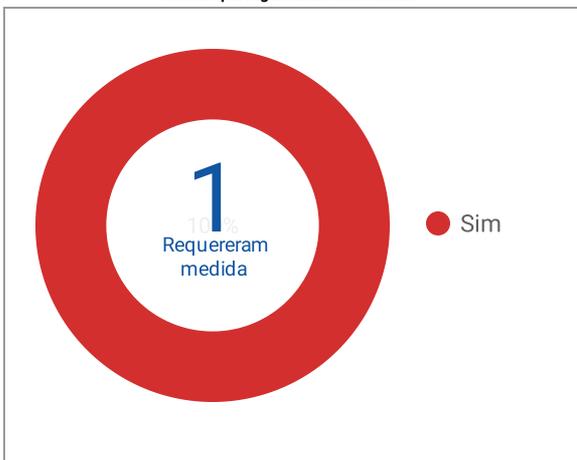


Gráfico 46. Percentual de registros de ocorrências de violência doméstica praticada pelo mesmo autor.



| Quant. Mulheres    | Ocorrências   | Média    | Total de Oc. |
|--------------------|---------------|----------|--------------|
| 1 Mulher           | 4 Ocorrências |          | 4            |
| <b>Total geral</b> |               | <b>4</b> | <b>4</b>     |

Gráfico 47. Requerimento de medidas protetivas de urgência, dentre as vítimas que registraram ocorrência.



CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 48. Decisão judicial sobre as medidas protetivas requeridas pelas vítimas.



CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 51. As vítimas requereram medida protetiva (considerando o total de vítimas)?

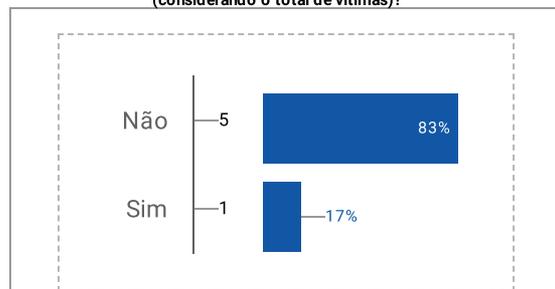
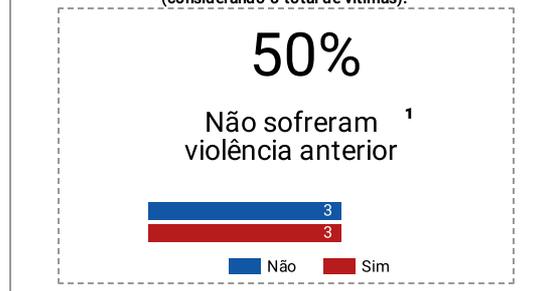
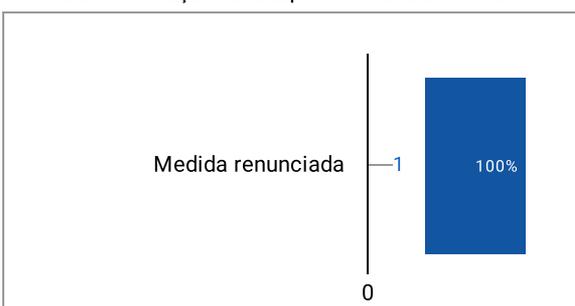


Gráfico 52. Histórico de violência anterior (considerando o total de vítimas).



CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 49. Situação da medida protetiva no momento do crime.



CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 50. Das medidas protetivas em vigência no momento do crime. Quais vítimas coabitavam com o autor

| COABITAÇÃO COM O AUTOR NO MOMENTO DO CRIME? | Total | Total | Dias entre data do FEM e Intimação MPU | Média - DIAS |
|---|-------|-------|--|--------------|
|   |       |       | Não há dados                           |              |

CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 54. Número de vítimas que não registraram ocorrência, mas há relatos que sofriam violência doméstica anterior.



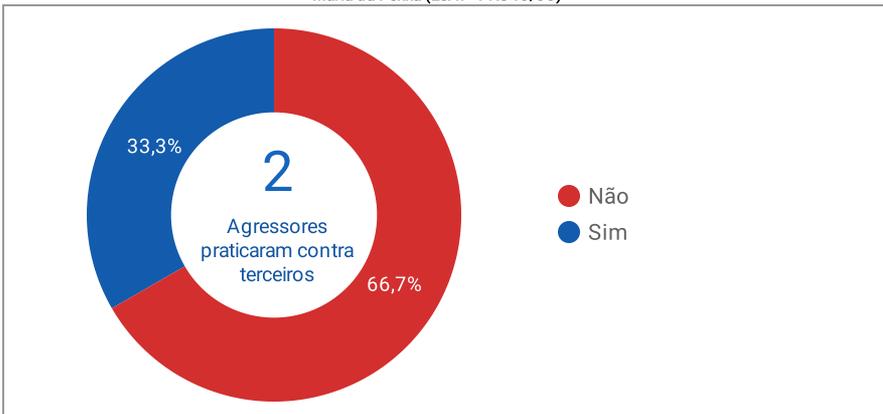
CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 53. Medidas cautelares sob decisão judicial (No momento do fato).

- Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas
- Proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação
- Afastamento do lar ou domicílio
- Proibição de frequência de determinados lugares
- Determinação da recondução da ofendida e de seus dependentes ao respectivo domicílio, após o afastamento do agressor
- Proibição de condutas quaisquer, não especificadas pela Lei
- Suspensão da posse ou restrição do porte de armas

CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 55. Registro de violência doméstica anterior cometida pelo autor em face de outras vítimas, no âmbito da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06)



CTMHF / SSPDF - 2025

Gráfico 56. Registro de violência doméstica anterior sofrida pela vítima praticada por terceiros.



CTMHF / SSPDF - 2025

1. Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.

### OCORRÊNCIAS



**Nota:**

6 Ocorrências registradas em que houve uma vítima.

### VÍTIMAS



**Nota:**

6 Vítimas com ocorrências registradas como feminicídio consumado.

### AUTORES<sup>1</sup>

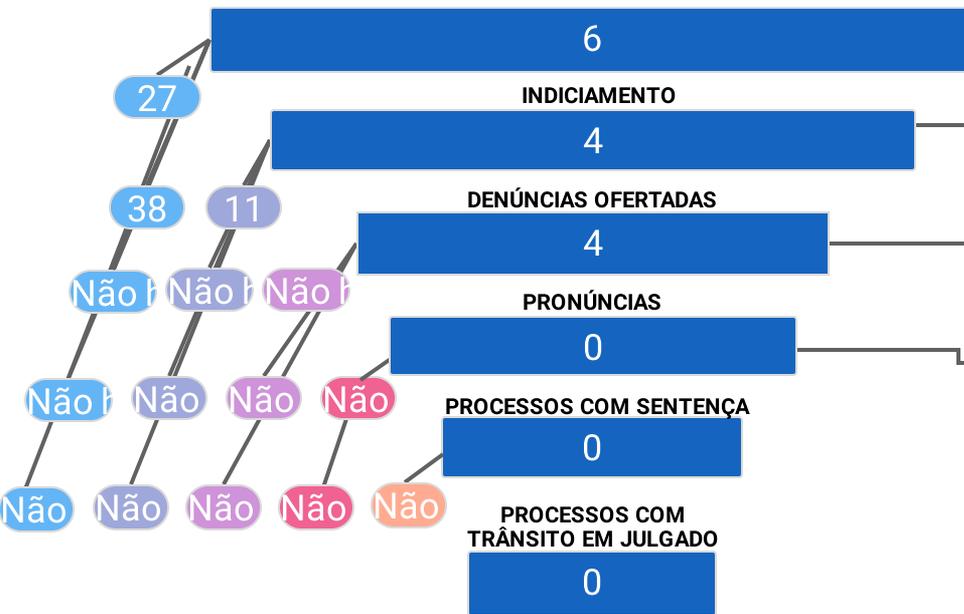


**Nota:**

6 Autores estão envolvidos em 1 (um) caso.

**GRÁFICO 57. Fases processuais**

**INQUÉRITOS / PROCESSOS**



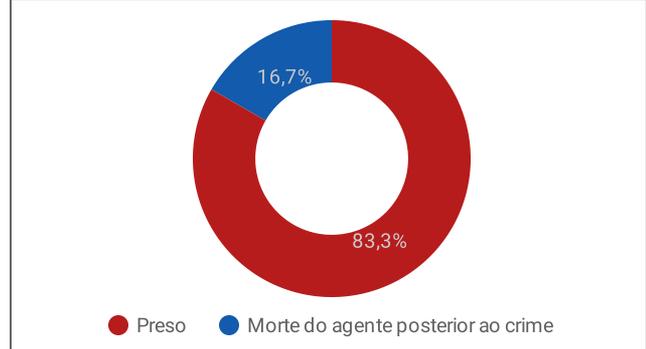
|  |   |
|--|---|
| <b>Processos sem indiciamento:</b>               |   |
| Processos em que o autor faleceu após o crime    | 1 |
| Preso temporariamente                            | 1 |
| <b>Processos sem denúncia:</b>                   |   |
| Processos em que o autor faleceu após o crime    | 0 |
| <b>Processos sem pronúncia:</b>                  |   |
| Autores estão aguardando a sentença de pronúncia | 4 |

\* **MÉDIA EM DIAS DE CADA FASE:** O gráfico apresenta a média de dias que cada fase de um processo de feminicídio consome, desde o início da investigação até o trânsito em julgado. As cores representam as etapas: inquérito/processo, indiciamento, denúncia, pronúncia, sentença e trânsito em julgado. Cada bolinha indica a média de dias para a fase específica, calculada a partir da data de início da fase anterior (mesma cor à esquerda).

- 1 - A média não representa o tempo total de cada caso.
- 2 - O tempo real pode variar significativamente.
- 3 - Os gráficos servem como visão geral do tempo médio.

**Gráfico 58. Informações gerais da situação dos autores:**

|                                 |   |     |
|---------------------------------|---|-----|
| Preso Preventivamente           | 4 | 67% |
| Feminicídio seguido de suicídio | 1 | 17% |
| Preso Temporariamente           | 1 | 17% |



\*\*Dados agregados. Informações preliminares e passíveis de alteração

**NOTA**

- 1. No total de autores não está contabilizado a autoria em apuração.
- 2. Com fins à adequação metodológica utilizada pela CTMHF, foi necessário ajustar a organização das informações do relatório adotando-se como referência o número de casos de Feminicídio confirmados pelo Sistema de Justiça Criminal.



## Vítimas de Feminicídio



0 casos sob investigação de autoria.

33%  
Das mulheres possuíam 30 a 34 anos

83%  
Das mulheres eram pardas

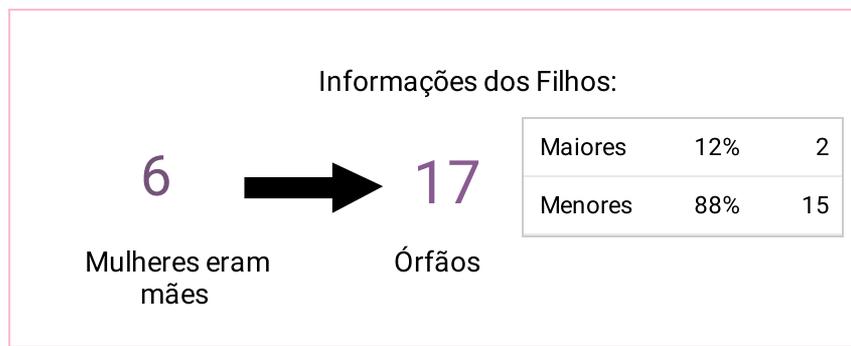
67%  
Possuem ensino fundamental



Vítima mais nova  
17 anos

Média de idade  
32 anos

Vítima mais idosa  
49 anos



Autor mais novo  
24 anos

Média de idade  
38 anos

Autor mais idoso  
43 anos



67%  
Possuem de 40 a 44 anos

67%  
Possuem ensino fundamental

67%  
Dos autores são pardos



6 Homens

Processos em vias de extinção da punibilidade pela morte do autor → 17%

83%  
Dos autores estão presos e apreendidos / internados

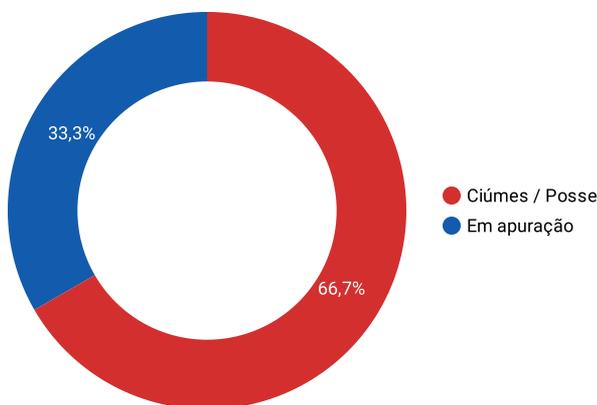


83%  
dos autores possuíam relação íntima de afeto com as vítimas



50%  
dos crimes ocorreram no Interior de residências

## Motivação do crime:



Foram motivados por ciúmes / posse e não aceitação do término 67%

17%  
das vítimas haviam registrado ocorrências anteriores de violências praticadas pelo mesmo autor

40%  
dos casos sem registro há informações por testemunha de agressões sofridas e não registradas

50%  
Não sofreram violência anterior<sup>2</sup>



### Observação:

- Dados atualizados em abril de 2025.
- Conta-se os fatos denunciados pelas vítimas à PCDF e aqueles que não foram registrados, mas posteriormente relatados.